

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

REGULAMENTO LCC/CCAUE/UFPB Nº 02/2023

Regulamenta a sistemática de integralização de atividades consideradas como de Conteúdo Complementar Flexível, designado como Tópicos Especiais para o Curso de Licenciatura em Ciência da Computação, e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO do Departamento de Ciências Exatas – DCX do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 05/10/2023.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do curso;
- A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;
- As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
- As diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação na área de Computação;
- As diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica.

RESOLVE:

Estabelecer normas para os Conteúdos Curriculares Flexíveis, nos termos abaixo:

Art. 1º - Os Conteúdos Complementares Flexíveis de Licenciatura em Ciência da Computação, do CCAE, serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Componentes Complementares Flexíveis	CH	Créditos
TÓPICOS ESPECIAIS EM COMPUTAÇÃO I	30	02
TÓPICOS ESPECIAIS EM COMPUTAÇÃO II	30	02
Total	60	04

Art. 2º - O discente realizará o pedido para os Tópicos Especiais em Computação I e II encaminhando os seguintes documentos à coordenação do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação:

I - Solicitação de aproveitamento de Tópicos Especiais devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II - Todos os certificados e comprovantes das atividades realizadas pelo discente.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.

Resolução aprovada na reunião do Colegiado de Curso do dia 05 de outubro de 2023.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

Profa. Thaíse Kelly de Lima Costa
Presidente do Colegiado do Curso de
Licenciatura em Ciência da Computação do CCAE/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

(Documento alterado conforme a Ata de Reunião do Colegiado em 05/10/2023)

Ilmo(a) Sr.(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação,

Eu, _____,
aluno(a) regulamente matriculado(a) no referido curso sob o número _____,
e-mail _____, telefone _____,
venho requerer de V.S^a, que seja concedido o aproveitamento de estudos e conseqüente
dispensa da disciplina Tópicos ____ conforme documentação comprobatória em anexo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS	PARA PREENCHIMENTO DO ALUNO	PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	C.H	C.H ATRIBUÍDA
Participação em projeto de incentivo à docência, como aluno bolsista ou voluntário, em programas institucionais ou financiado por órgão externo de fomento, certificado pela PRG/UFPB ou órgão externo.		30 horas por semestre	
Participação em projeto de monitoria junto ao departamento de Ciências Exatas, como Monitor voluntário ou Bolsista com relatório final aprovado e certificação de apresentação de trabalho em evento institucional.		30 horas por semestre letivo	

Participação em projeto de extensão, como aluno bolsista ou voluntário, certificado pela PROEX/UFPB.		30 horas por semestre letivo	
Participação em Projeto de Iniciação Científica como aluno bolsista ou voluntário com certificação de apresentação de trabalho em eventos Institucionais, expedido pela PRPG/UFPB.		30 horas por semestre letivo	
Participação em projetos de pesquisa/desenvolvimento em empresas conveniadas com laboratório de pesquisa do departamento, com carga horária mínima de 10 horas por semana.		30 horas por semestre letivo	
Estágio não obrigatório em atividades relacionadas com Informática na Educação, Computação ou Educação com relatório final avaliado e aprovado pelo colegiado do curso.		30 horas por semestre letivo	
Ação de caráter empreendedor ligado a área objeto do curso (sócio de empresa, participação em empresa júnior), mediante apresentação de documento oficial que comprove a criação e período de funcionamento da empresa.		15 horas por semestre letivo	
Ação de caráter empreendedor ligado a área objeto do curso (ministrar treinamentos ou cursos) mediante apresentação de comprovação da atuação do aluno pela empresa contratante.		1h para cada hora de curso ministrado, com limite de 15 horas	
Apresentação de trabalho em oficina pedagógica, certificado pela entidade credenciada patrocinadora.		05 horas por trabalho	
Apresentação de seminário ou palestra no escopo do curso e		05 horas por trabalho	

certificado pela coordenação do curso.			
Participação como ouvinte de seminário ou palestra no escopo do curso.		02 horas por evento	
Ministrar minicurso, oficina, ou evento de natureza similar, mediante apresentação de comprovação da atuação do aluno por entidade organizadora, a exemplo de: coordenação de curso, departamento, grupo de pesquisa, centro acadêmico e coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.		1h para cada hora de curso ministrado, com limite de 15 horas por curso	
Participar de minicurso, oficina, ou evento de natureza similar.		5 horas para cursos com até 15 horas e 10 horas para cursos com mais de 15 horas	
Apresentação de trabalho técnico-científico em evento nacional ou regional, certificado pela instituição promotora do evento.		10 horas por trabalho	
Apresentação de trabalho técnico-científico em evento internacional, certificado pela instituição promotora do evento.		15 horas por trabalho	
Participação em eventos técnico-científicos ligados à área objeto do curso sem apresentação de trabalho		5 horas por evento	

Publicação de trabalho técnico-científico em anais de eventos regionais certificado pela instituição promotora.		10 horas por trabalho	
Publicação de trabalho técnico-científico em anais de eventos nacionais certificado pela instituição promotora.		15 horas por trabalho	
Publicação de trabalho técnico-científico em anais de eventos internacionais certificado pela instituição promotora.		20 horas por trabalho	
Publicação de trabalho técnico-científico em periódico nacional comprovado através de cópia do trabalho publicado bem como da capa do Periódico.		20 horas por trabalho	
Publicação de trabalho técnico-científico em periódico internacional comprovado através de cópia do trabalho publicado bem como da capa do Periódico.		30 horas por trabalho	
Participação como colaborador na organização de eventos		10 horas por evento	
Participação em olimpíada na área-objeto do curso		5 horas por olimpíada	
Premiação em olimpíada na área-objeto do curso		10 horas prêmio	

Conclusão de curso do tipo MOOC, a exemplo de Udemmy e Coursera, mediante apresentação de certificado de conclusão.		50% da CH e no máximo 10h por curso	
Cursos de línguas estrangeiras		5 horas para cursos com até 15 horas e 10 horas para cursos com mais de 15 horas	
Participação em colegiados, conselhos e comissões permanentes (ex.: representação em sociedades acadêmicas ou científicas)		5 horas por semestre letivo	
Representação em Centros Acadêmicos		15 horas por semestre letivo	
CARGA HORÁRIA TOTAL (campo a ser preenchido pela coordenação)			

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Tinto, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)